



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.716, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- o Plano Estadual de Saúde (PES) 2016-2019, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG) em 12 de dezembro de 2016;
- a Portaria MS/GM nº 3.062, de 21 de dezembro de 2011, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha e Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria MS/GM nº 2.845, de 26 de novembro de 2013, que aprova a Etapa III do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte e aloca recursos financeiros para sua implantação – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 2.856, de 26 de novembro de 2013, que estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 2.349, de 27 de outubro de 2014, que aprova aditivo à Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais, aloca recursos financeiros para sua implementação e remaneja recursos disponibilizados pelas Portarias MS/GM nº 3.062, de 21 de dezembro de 2011, e nº 2.008/ MS/GM, de 13 de setembro de 2012;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2018;
- a Portaria de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, de 28 de setembro de 2018;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus Municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.170, de 19 de agosto de 2015, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.281, de 17 de fevereiro de 2016, que altera o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIRA Centro nº 385, de 5 de setembro de 2017, referente à solicitação de inserção de dez (10) leitos de UTI Adulto do Hospital Municipal Carlos Chagas do Município de Itabira no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;
- a Pactuação CIRA Centro nº 396, de 25 de setembro de 2017, referente à inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro, com o Componente Porta Estratégica, na tipologia Hospital Especializado Tipo II;
- a Pactuação CIRA Centro nº 403, de 10 de novembro de 2017, referente à inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro, com o componente Leitos de Retaguarda de Terapia Intensiva Adulto (40 leitos UTI Adulto);



- a Pactuação CIRA Centro nº 400, de 10 de novembro de 2017, referente à inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro, com o componente Linha de Cuidado AVC (35 leito AVC Integral);
- a Pactuação *Ad Referendum* CIRA Centro nº 415, de 25 de abril de 2018, que aprova a inclusão da Santa Casa de Lagoa Santa (Hospital Lindouro Avelar) como Porta de Entrada Estratégica da Rede de Atenção às Urgências (RAU) do Ministério da Saúde (MS), como Hospital Geral no Plano de Ação Regional (PAR) que aprova a Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região Ampliada de Saúde Centro (CIRA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Minas Gerais;
- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 309, de 9 de setembro de 2017, da Secretaria Estadual de Saúde;
- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 356, de 27 de outubro de 2017, da Secretaria Estadual de Saúde;
- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 357, de 21 de novembro de 2017, da Secretaria Estadual de Saúde;
- o Parecer Técnico Urgência e Emergência nº 358, de 21 de novembro de 2017, da Secretaria Estadual de Saúde;
- o Parecer Técnico nº 190/2018 – CGUE/DAHU/SAS/MS, que solicita adequação no Plano de Ação Regional da Região Ampliada Centro;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 086, de 09 de maio de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MG; e
- a aprovação *ad referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

§1º – A alteração de que trata o *caput* consiste:

I – na inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Celio de Castro – HMDCC, CNES 7866801, do Município de Belo Horizonte:

a) como porta estratégica hospitalar na tipologia Hospital Especializado Tipo II na Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro;

b) com 200 (duzentos) Leitos de Retaguarda Clínicos qualificados para a retaguarda as urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;

c) com 36 (trinta e seis) Leitos de Retaguarda de Terapia Intensiva Adulto qualificados para a retaguarda as urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro; e

d) com 35 (trinta e cinco) Leitos UAVC – Unidade Vascular Cerebral Integral – para a retaguarda as urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;

II – na inclusão do Hospital Municipal Carlos Chagas, CNES 2218690, do Município de Itabira, com 7 (sete) leitos de Terapia Intensiva Adulto qualificados para a retaguarda as urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;

III – na inclusão do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNES 2215586, do Município de Itabira com 7 (sete) Leitos de Retaguarda de Terapia Intensiva Adulto qualificados para a retaguarda as urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;

IV – a inclusão do Centro Materno Infantil Juventina de Paula de Jesus, CNES 2191164, do Município de Contagem, com 7 (sete) Leitos de Retaguarda Terapia Intensiva Pediátrico qualificados, para a retaguarda as urgências e emergências da Região Ampliada de Saúde Centro;

V – a inclusão da Santa Casa de Lagoa Santa – Hospital Lindouro Avelar, CNES 2120542, do Município de Lagoa Santa, como porta estratégica hospitalar na tipologia Hospital Geral, na Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§2º – A alteração de que trata o *caput* atende à solicitação de reformulação do Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro, constante no Parecer Técnico nº 190/2018 – CGUE/DAHU/SAS/MS.

§3º – A aprovação do financiamento que trata o *caput* deste artigo, nos termos desta Deliberação, é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.716, DE 09 DE MAIO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.716, DE 09 DE MAIO DE 2018.

“ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.610, DE 28 DE NOVEMBRO 2017.

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – CUSTEIO FEDERAL

1 – PORTA ESTRATÉGICAS HOSPITALAR

Município	CNES	Instituição	Total Leitos SUS	Tipologia Ministério da Saúde	Valor Mensal	Valor Anual
(...)						
Belo Horizonte	7866801	Hospital Metropolitano do Doutor Celio de Castro	520	Hospital Especializado Tipo II	R\$300.000,00	R\$3.600.000,00
Lagoa Santa	2120542	Santa Casa de Lagoa Santa – Hospital Lindouro Avelar	43	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
(...)						

2 – LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICO (Ampliação/abertura)

Município	CNES	Instituição	Total de Leitos Clínicos a serem ampliados/qualificados	Valor Mensal	Valor Anual
(...)					
Belo Horizonte	7866801	Hospital Metropolitano do Doutor Celio de Castro	200	R\$ 1.551.250,00	R\$ 18.615.000,00
(...)					
TOTAL			200	R\$ 1.551.250,00	R\$ 18.615.000,00



3 - LEITOS DE RETAGUARDA UTI - TERAPIA INTENSIVA ADULTO (Ampliação/qualificação)

Município	CNES	Instituição	Total de Leitos UTI a serem ampliados/qualificados	Valor Anual	Valor Anual
(...)					
Belo Horizonte	7866801	Hospital Metropolitano do Doutor Celio de Castro	36	R\$ 788.400,00	R\$ 9.460.800,00
Itabira	2218690	Hospital Municipal Carlos Chagas	7	R\$ 153.300,00	R\$ 1.839.600,00
Itabira	22155 86	Hospital Nossa Senhora das Dores	7	R\$ 153.300,00	R\$ 1.839.600,00
(...)					
TOTAL			50	R\$ 1.095.000,00	R\$ 13.140.000,00



**4 - LEITOS DE RETAGUARDA UTI - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO
(Ampliação/Abertura)**

Município	CNES	Instituição	Total de Leitos UTI a serem ampliados/qualificados	Valor Mensal	Valor Anual
(...)					
Contagem	2191164	Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus	7	R\$ 153.300,00	R\$ 1.839.600,00
(...)					
TOTAL			7	R\$ 153.300,00	R\$ 1.839.600,00

6 - LEITOS UAVC - Unidade Vascular Cerebral (abertura)

Município	CNES	Instituição	Tipologia Ministério da Saúde	Total de Leitos a serem habilitados	Valor Mensal	Valor Anual
(...)						
Belo Horizonte	7866801	Hospital Metropolitano do Doutor Celio de Castro	Leito UAVC-integral	35	R\$ 316.713,54	R\$ 3.800.562,50
(...)						

”(nr)